

DECRETO Nº 111/ 2021 - LEI N.52

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				610.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	400.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	300	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	150.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		610.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	610.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de agosto de 2021

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças